

Requerimento

Mais companhias a voar para o Faial

Pelo 5º verão consecutivo a SATA Internacional/Azores Airlines demonstra não ter capacidade para prestar ao Faial um serviço adequado às suas necessidades e expetativas.

Desde do verão de 2015 que o serviço da Azores Airlines ao Faial se vem caracterizando por uma crónica falta de voos e de lugares que compromete a mobilidade de quem aqui vive e de quem quer visitar esta ilha, bem como, a exportação dos nossos produtos.

Pelo 5º verão consecutivo repetem-se, entre outros constrangimentos, cancelamentos, atrasos, voos sem bagagem e passageiros de voos cancelados que se queixam do mau acompanhamento que lhes é feito, sobretudo, em Lisboa.

Está, no nosso entendimento, mais do que provada e comprovada a incapacidade da Azores Airlines para, nestas condições, servir convenientemente a ilha da Faial.

Assim não é possível desenvolver sustentadamente este destino turístico, que, pelo contrário, está a ser diariamente destruído com este mau serviço em termos de acessibilidades aéreas.

Assim não se gera a confiança e a estabilidade necessárias para que os empresários continuem a investir.

Em suma, assim, não é possível continuar! Exigem-se soluções urgentes.

Em janeiro de 2017, o Presidente do Governo Regional como que reconhecendo todas estas limitações da Azores Airlines, anunciou que “o executivo regional vai propor a alteração das obrigações de serviço público nas ligações aéreas entre o arquipélago e o continente para atrair mais operadoras”.

Na ocasião o Presidente do Governo referiu que o objetivo era “tornar mais atrativa as rotas que estão sujeitas a serviço público (Faial, Pico e Santa Maria) para, por esta via, pode granjear outras companhias e outros voos que possam servir o aeroporto da Horta”.

Considerando que já se passaram mais de dois anos e meio da data em que o Presidente do Governo proferiu estas declarações;

Considerando que, entretanto, o serviço da SATA Internacional/Azores Airlines ao Faial não melhorou, bem pelo contrário, pois os constrangimentos persistem de forma revoltante verão após verão;

Considerando a demonstrada incapacidade da Administração da SATA e do Governo Regional em resolver de forma definitiva e sustentável estes problemas;

Considerando, finalmente, que urge alterar este cenário que não interessa a ninguém, incluindo à imagem e sustentabilidade da própria SATA/Azores Airlines.

Importa, por isso, passado todo este tempo, saber e perceber o que foi feito pelo Governo Regional e pela Administração da SATA para operacionalizar aqueles que foram os anúncios feitos pelo Presidente do Governo em janeiro de 2017, após uma reunião com o Presidente da Câmara Municipal da Horta.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores os seguintes esclarecimentos:

1 – Que diligências foram desencadeadas pelo Governo Regional e pela Administração da SATA para cumprir aquelas que foram as declarações do Presidente do Governo Regional acima citadas? Solicita-se cópia documental comprovativa dessas diligências.

2 – Qual o ponto da situação da revisão das Obrigações de Serviço Público nas ligações aéreas entre o arquipélago e o continente?

3 – Solicita-se cópia da proposta apresentada pelo Governo Regional para a revisão das Obrigações de Serviço Público nas ligações aéreas entre o arquipélago e o continente.

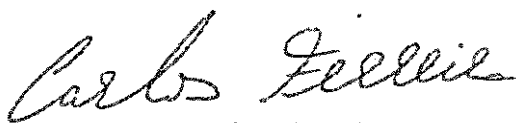
4 – Que parceiros políticos, sociais e económicos o Governo Regional já ouviu sobre a revisão das Obrigações de Serviço Público na rota Lisboa- Horta-Lisboa?

5 – Quais os resultados práticos das diligências levadas a cabo pelo Governo Regional para “granjear outras companhias e outros voos que possam servir o aeroporto da Horta”?

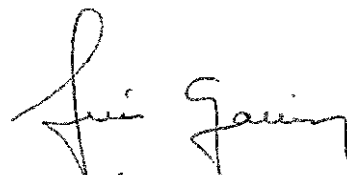
6 – Que outras companhias aéreas já mostraram interesse em servir o aeroporto da Horta e em que condições?

Horta, 2 de setembro de 2019

Os deputados regionais



Carlos Ferreira



Luís Garcia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: 2461 Proc. n.º 54.03.07

Data: 09/09/03 N.º 23/XI